



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO  
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

6<sup>a</sup>

VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

ATOrd 0000449-40.2025.5.18.0006

AUTOR: GABRIEL BRUNO SILVA NOGUEIRA

RÉU: CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2025, na Avenida Skoda, Quadra 257, Lotes 6/7, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, em cumprimento ao r. mandado, expedido pelo MM. Juiz, para garantia da dívida de R\$ 47.989,28, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO do bem abaixo:

03 (Um) veículo VW / 24260 CRM 6x2 (caminhão leitorante), placa ROC 9A85, chassi 9536K8242NR014810, RENAVAM 01268265290, ano / modelo 2021/2022, cor branca, combustível diesel, com dez pneus, sendo nove em estoque regular e um em mau estado de conservação, tinta da cabine está descascando, hodômetro marcando 94.330 Km e lataria e estofados condicionados com o uso de três anos. Avaliar o bem em R\$

TOTAL: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Fernanda Dias Rocha  
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

## AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a) Sr.

(a) André Luiz Silva Santos

Cargo: Engenheiro Civil, Naturalidade: Goiânia - Goiás

Est.Civil: Solteiro, C.I. 5686210

Org.Exp.: SSP - GO, Data Exp.: / /

CPF. 042.995.871-46, Filiação: Rosane da Silva Santos

e Luiz Paulino da Silva, domiciliado na

Rua AP3, Qd os 11ºs Residencial Amanã III - Goiânia - Goiás

que se obriga a não abrir mão

dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Goiânia-GO, 03 de outubro de 2025

Fernanda Dias Rocha  
Oficiala de Justiça

Depositário

André Luiz Silva Santos

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO

realizadas, na pessoa do Sr. André Luiz Silva Santos, que ficou ciente do

conteúdo do mandado e recebeu a contrafé.

Goiânia, GO, 03 de outubro de 2025

Fernanda Dias Rocha  
Oficiala de Justiça

Executado

André Luiz Silva Santos

OBSERVAÇÕES: O responsável pela manutenção do veículo, Sr. Gislur, digo Adhemir Martins Evangelista, declarou que no dia anterior à penhora, os baterias estavam descorregadas, em razão do pouco uso. Contudo, atualmente o veículo está em perfeitas condições de uso.